



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 202 , DE 2021.

Revoga a Portaria nº 049, de 2020, que dispõe sobre suspensão de procedimentos administrativos internos no âmbito da Administração Municipal.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

1º - Revogar, em todos os seus termos, os efeitos da Portaria nº 049, de 2020, que dispõe sobre suspensão de procedimentos administrativos internos no âmbito da Administração Municipal.

2º - Face à revogação da Portaria nº 049, de 2020, determinada pelo item 1º desta Portaria, fica também revogado a Portaria nº 198, de 2021.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 10 de Agosto de 2021.

Mogi Guaçu, 05 de Agosto de 2021.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhado à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRÁ NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 049, DE 2020.

Dispõe sobre suspensão de procedimentos administrativos internos no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

ENGº WALTER CAVEANHA, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde;

RESOLVE:

1º Suspender, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 24.382, de 18 de março de 2020, a tramitação dos procedimentos administrativos internos, no âmbito da Administração Municipal, exceto daqueles referentes à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal "Dr. Tapajara Ramos", para o combate do COVID-19 (Novo Coronavírus), e aqueles considerados indispensáveis ao andamento da máquina administrativa.

2º - Suspender, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 24.382, de 18 de março de 2020, a partir de 23/03/2020, a realização de audiências realizadas pelo Setor de Sindicância e Procedimentos Apuratórios da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu.

3º - Dispensar, a partir de 23/03/2020, por medida de precaução, por 15 (quinze) dias os servidores inseridos nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 24.382, de 18 de março de 2020.

Parágrafo único. Após o retorno ao trabalho, os servidores inseridos nos incisos II e III, do art. 9º do Decreto Municipal nº 24.382, de 18 de março de 2020, deverão apresentar comprovação médica.

4º - Suspender o atendimento ao contribuinte relativo a processo de execução fiscal, considerando a suspensão dos prazos judiciais.

5º - Determinar o fechamento imediato dos Centros Esportivos no Município de Mogi Guaçu, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

6º - Os servidores da Secretaria Municipal de Educação que possuam direito ao recesso escolar, gozará desse direito no período de 23 a 27/03/2020 e nos dias 30 e 31/03/2020.

Parágrafo único. O recesso escolar corresponde a antecipação dos dias 22, 23 e 24/04/2020 e 13, 14 e 16/10/2020.

7º - A Comissão Municipal de Licitações encaminhará às Secretarias Municipais os procedimentos licitatórios em andamento para que esta ateste a necessidade improrrogável da sua realização, sendo que aqueles passíveis de prorrogação serão suspensos e reagendados quando possível.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

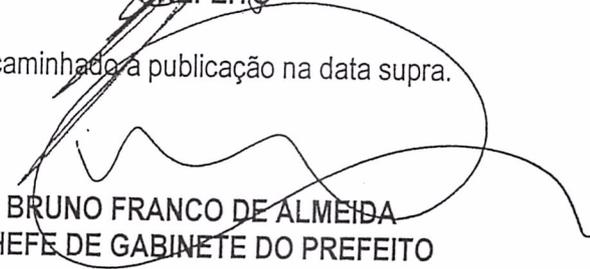
8º - As ações previstas na presente Portaria não se aplicam à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança e Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos".

9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 20 de Março de 2020.


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO

Encaminhado a publicação na data supra.


BRUNO FRANCO DE ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 198 , DE 2021.

Prorroga os efeitos do item 3º da Portaria nº 049, de 2020, que dispõe sobre suspensão de procedimentos administrativos internos no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

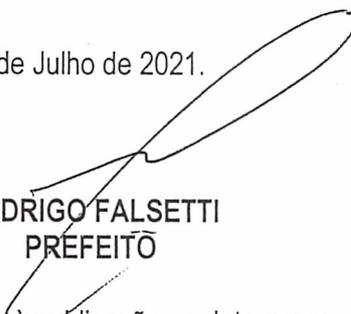
RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

1º Prorrogar, até o dia 16 de Agosto de 2021, os efeitos do item 3º da Portaria nº 049, de 2020, que dispensa, por medida de precaução, os servidores inseridos nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 24.382, de 18 de março de 2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 25.128, de 19 de abril de 2021.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2021.

Mogi Guaçu, 30 de Julho de 2021.


RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO